

**PORTARIA Nº 776, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Nomeia Servidor Público aprovados na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação;

**CONSIDERANDO** o Ofício SEC nº 258/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

**PROFESSOR FUNDAMENTAL I**

48º IVONETE CARMO AVELINO MONTEIRO  
49º IVONEIDE DA SILVA LIMA BARBOSA  
50º MARIA DE MORAIS PANTA  
51º MICAELLE DE LIRA PEREIRA

**Art.2º** - As servidoras nomeadas deverão comparecer munidas de toda documentação exigida conforme dita no edital, na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, das 08h00 às 13h00, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**Art.3º** - A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

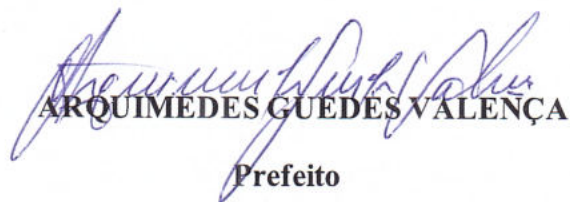
**Art.4º** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora nomeado.

**Art.5º** - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais do nomeado.

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2021.



**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

Publicado em 13 / 10 / 2021  
*J. Albuquerque*